



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.116930/2025-76

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 17/2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e pelo art. 240, parágrafo único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, publicada no D.O.U. nº 84, de 02 de maio de 2024, **RESOLVE**:

EXPEDIR a presente **APOSTILA** para retificação do 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº 17/2025, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Planejamento, Manutenção, Operação e Controle (conforme plano – PMOC) com atividades corretivas e preventivas, fornecimento de peças, monitoramento e análise da qualidade do ar interior de ambientes climatizados (serviços sob demanda), instalação e desinstalação de condicionadores de ar tipo split (serviço eventual) e limpeza/higienização de dutos (serviço eventual) para os sistemas de climatização nas Unidades Operacionais do INSS localizadas no **POLO REGIONAL V**, com fornecimento de mão de obra, material e demais insumos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, consoante o disposto no Processo nº 35014.209135/2024-40, e Pregão Eletrônico nº 90020/2024 – UASG 510181, firmado entre o **INSS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL** e a empresa **ALIANÇA AR CONDICIONADO E ELÉTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.170.243/0001-85, conforme autoriza o art. 136 da Lei nº 14.133/2021, e os atos constantes do Processo nº 35014.116930/2025-76, para registrar:

I – A retificação de erro material constante no inciso II, alínea "a", do 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº 17/2025, com fundamento no princípio da segurança jurídica, e no exercício do dever de autotutela da Administração, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

"a) com relação ao reajuste pelo índice INCC, a partir de 20/09/2024."

Leia-se:

"a) com relação ao reajuste pelo índice INCC, a partir de **20/09/2025**."

II – Permanecem inalteradas e plenamente válidas todas as demais disposições constantes no 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº 17/2025, que não tenham sido modificadas por este instrumento.

Esta apostila é parte integrante do Contrato supramencionado. Extraia-se cópia para o Contratado.

LUÍS CÂNDIDO RODRIGUES DA SILVA
PELO CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 15/10/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27505852** e o código CRC **F3BC71CC**.

Referência: Processo nº 35014.116930/2025-76

SEI nº 27505852